



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

### 1º ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 093-24PE-PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MARCHESINI SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 11.426.104/0001-89, estabelecida na Rua Lindolfo Nunes, nº 278 - A, Bairro Vila Nova no Município de Guanambi-BA, através de seu representante legal, Bruno Prado Marchesini, portador de CPF no 010.609.995-79, detentor do endereço eletrônico brunomarchesini15@gmail.com, telefone celular (77) 98803-1395, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o **1º Termo aditivo**, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº 093-24PE-PMG.

#### **CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:**

O valor total do contrato compreende **231.949,92 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais, noventa e dois centavos)**, sendo que devido a prorrogação de restos a pagar em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

**Exercício financeiro 2024: R\$ 115.974,96 (cento e quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**

**Exercício financeiro 2025: R\$ 115.974,96 (cento e quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**

Referente à execução do objeto do contrato a “**Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x2, em perfeito estado de conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 10 m³ e caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x4, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 14 m³, com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-Ba.**”.

#### **CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

**E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.**

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI  
CONTRATANTE

**MARCHESINI SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA.**  
CNPJ: 11.426.104/0001-89  
CONTRATADO